



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

PORTARIA N.º 18/2025

Concede férias regulamentares a servidores do legislativo e da outras providências.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ MARINHO, Presidente da Câmara Municipal de Cristina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e,

CONSIDERANDO, o direito dos servidores ao gozo de férias anuais conforme determina a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, o período aquisitivo de doze meses necessário para a concessão das férias à servidora Karine Tayane Silva Paula, compreendido entre 01/12/2023 e 30/11/2024;

CONSIDERANDO, o pedido escrito da servidora para conversão de 1/3 das férias em dinheiro, conforme autoriza o art. 106, § 5º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristina - Lei Municipal nº 1294;

CONSIDERANDO, que a concessão não inviabilizará os serviços do legislativo,

RESOLVE

Art. 1º. - Ficam concedidas férias regulamentares, por trinta dias, compreendendo o período aquisitivo de 01/12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

e 30/11/2024, à servidora Karine Tayane Silva Paula que deverão ser gozadas de 11 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025.

Parágrafo único: Fica autorizada a conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) das férias a que se refere o caput do art. 1º, devendo a servidora gozar os 2/3 (dois terços) restantes no período de 11 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. - O setor competente da Câmara Municipal deverá providenciar o pagamento das referidas férias com o respectivo adicional Constitucional de 1/3 (um terço), juntamente com o período convertido em dinheiro, nos termos da lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cristina, 15 de julho de 2025.


Antônio José Marinho
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO

Publicado na imprensa oficial da Câmara Municipal de Cristina em 15/07/2025, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica do Município.

Assinatura